



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURU



## RESOLUÇÃO Nº 07/2025

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do Conselho/Consórcio de Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CPMRS/VALE DO CURU e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA GERAL DOS ENTES CONSORCIADOS DO CPMRS – VALE DO CURU, no uso das atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Conselho/Consórcio de Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CPMRS/VALE DO CURU, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 – Conselho de Resíduos Sólidos do Vale do Curu	
Unidade: 541 – Administração Geral	
Função: 003 – Urbanismo	
Subfunção: 2.001 – Gestão Administrativa do Consórcio CPMRS – Vale do Curu	
Programa/Ação: 18.541.003.2.001 – Gestão Administrativa do Consórcio CPMRS – Vale do Curu	
Natureza da Despesa: (a definir conforme o objeto)	
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários –	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações:

15.541.003.1.001 – Construção e Implantação de Centrais Municipais de Reciclagem	
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo –	R\$ 15.000,00
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física –	R\$ 15.000,00
Elemento 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra –	R\$ 20.000,00
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –	R\$ 20.000,00
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente –	R\$ 50.000,00
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis –	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Rodovia CE 341, Nº 36, FZ Quandú, Apuiarés, CEP: 62.630-000

(85) 99403-0494

@consorciocoresvale

administrativo@coresvale.ce.gov.br

coresvale.ce.gov.br

CNPJ: 37.568.698/0001-27

*Colúcio*



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APUIARÉS  
PREFEITURA  
Município de desenvolvimento  
humano e sustentabilidade



General  
Sampaio



IRAUÇUBA  
Município Ambiental de  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PENTECOSTE  
Município de Desenvolvimento



SÃO LUÍS  
DO CURÚ



TERAJOCA  
Município de Desenvolvimento



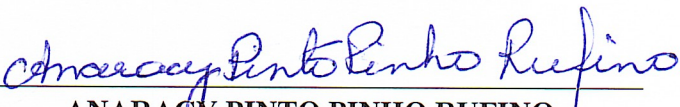
UMIRIM  
Município de Desenvolvimento

Art. 3º Compete ao Diretor-Presidente do Consórcio:

- I – proceder às alterações necessárias no Sistema Contábil;
- II – editar atos administrativos complementares para execução desta Resolução;
- III – efetuar os empenhos, liquidações e pagamentos relativos à nova dotação criada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Geral do CPMRS – Vale do Curu 24 de novembro de 2025.

  
**ANARACY PINTO PINHO RUFINO**  
Presidente do CORESVALE